



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.293 DE 31 DE OUTUBRO DE 2002

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º inciso I, da Lei nº 4.111, de 13 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art 1º.

Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 43.009,00 (quarenta e três mil e nove reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.1	GABINETE DO SECRETARIO		
04.122.00392.001	OP.MANUT. DO GABINETE		
(193) 339030	Material de Consumo.....	R\$	1.620,00
5.2	DEPTO.AGRIC.ABAST.E MEIO AMBIENTE		
18.541.00172.056	OP.MANUT. DO DEPARTAMENTO		
(206) 339030	Material de Consumo.....	R\$	2.600,00
5.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
15.452.00032.056	OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(222) 339039	Outros Serv.Terceiros – P.Jurídica.....	R\$	29.800,00
5.4	DEPTO.PLANEJ.E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.00072.014	CEMITERIO MUNICIPAL		
(240) 339030	Material de Consumo.....	R\$	930,00
5.7	DEPARTAMENTO DE TRANSITO		
26.782.00272.058	OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(270) 339030	Material de Consumo.....	R\$	60,00
6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.3	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
10.306.00322.044	GENEROS PARA ALIMENTAÇÃO		
(308) 339030	Material de Consumo.....	R\$	4.000,00
6.4	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.381.00032.078	SETOR ADMINISTRATIVO		
(340) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.819,00
12.361.00282.035	ENSINO FUNDAMENTAL		
(346) 339036	Outros Serv. Terceiros – P.Física.....	R\$	2.000,00
(348) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	180,00
TOTAL		R\$	43.009,00

Art 2º.

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.2	DEPTO.AGRIC.ABAST.E MEIO AMBIENTE		
15.452.00212.063	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
(199) 339030	Material de Consumo.....	R\$	3.500,00
5.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
15.451.00052.105	RECAPEAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS		
(215) 339030	Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
15.451.00221.339	CONSTR.DE GALERIAS E ÁGUAS PLUVIAIS		
(217) 449051	Obras e Instalações	R\$	14.510,00
5.4	DEPTO.PLANEJ.E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.00062.015	LIMPEZA PÚBLICA		
(232) 339030	Material de Consumo.....	R\$	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

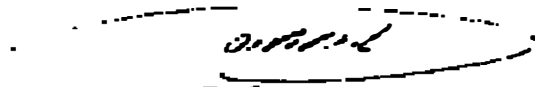
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.293 DE 31 DE OUTUBRO DE 2002.....fls. 02

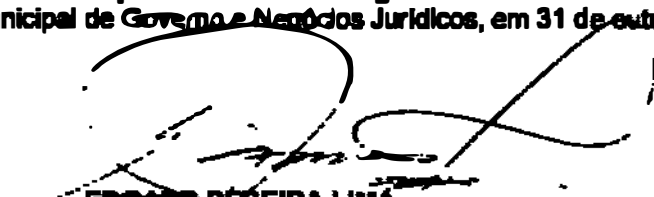
6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6.3	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.00322.025	CRECHES MUNICIPAIS
(315) 339039	Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica..... R\$ 3.000,00
12.365.00322.078	SETOR ADMINISTRATIVO
(328) 339039	Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica..... R\$ 4.899,00
TOTAL..... R\$ 43.009,00	

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de outubro de 2002


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 31 de outubro de 2002


EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos